



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

**PRIMEIRO MINISTRO :**  
**DESPACHO N.º 016/2008/IVGC/PM**..... 899

**MINISTERIO DAS FINANÇAS :**  
**DESPACHO No. 10/GMF/IV/2008.**  
 Sobre concessão de autorização ao funcionário da Direcção Nacional do Orçamento para fins de estudo..... 899

**DESPACHO No. 11/GMF/ IV/2008.**  
 Sobre concessão de autorização à funcionária da Direcção Nacional do Orçamento para fins de estudo..... 900

**CONSELHO DE MINISTROS :**  
 Despacho n.º 1/SECM/2008 de 31 de Março ..... 900

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE**  
**DESPACHO 015 /PM/IV/2008**  
 Transferência Funcionária ..... 900

No	Nome	No. De ID Card	Nível	Posição
1	Epifanio A.M.J. Carvalho	000003907	4(Quatro)	Funcionário permanente da DNO

### DESPACHO N.º 016/2008/IVGC/PM

A Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, determina os dias que são feriados nacionais, as datas oficiais comemorativas e as circunstâncias em que pode ser concedida a tolerância de ponto.

O próximo dia 17 do corrente mês assinala o regresso do Senhor Presidente da República, Dr. Ramos Horta, a Timor-Leste, depois de uma ausência de mais de dois meses determinada pela sua permanência na Austrália, Darwin, a fim de receber tratamento médico pelos graves ferimentos de que foi vítima em 11 de Fevereiro último, na sequência do atentado que foi alvo.

O retorno do Presidente da República é mais um facto a escrever na história recente deste país e motivo de satisfação para o povo de Timor-Leste que querará manifestar o seu regozijo pelo seu restabelecimento.

Assim, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, determino:

- É concedida tolerância de ponto no dia 17 de Abril de 2008, quinta-feira, pelo período das 8h00 às 10h30;
- O presente despacho abrange todos os funcionários e agentes dos ministérios ou serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na

administração indirecta do Estado.

Díli, 16 de Abril de 2008.

O Primeiro - Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão

### DESPACHO No. 10/GMF/IV/2008.

#### Sobre concessão de autorização ao funcionário da Direcção Nacional do Orçamento para fins de estudo.

Ministra das Finanças

Considerando o desenvolvimento da capacidade de recursos humanos para a gestão orçamental e contínuo desenvolvimento da instituição financeira;

Tendo em conta o disposto no artigo 53 do Estatuto da Função pública aprovado pela Lei número : 8/2004, de 16 de junho de 2004;

Concedo autorização ao funcionário permanente da Direcção Nacional do Orçamento, a seguir indicado, para continuar o seu estudo, fora de Timor Leste, na Universidade de Tribwana Tungga Dewi Malang-Indonesia;

O pagamento do seu salário será de acordo com o artigo 53º (Licenças com direito a vencimento, alínea f, licenças para fins de estudo) do Estatuto da Função pública.

É revogado o ofício da Ministra do Plano e das Finanças número : 40/GMPF/VIII/2007, datado de 03 de Agosto de 2007 e o nome indicado acima, daqui em diante passa a receber completamente o total do seu salário limpo, durante o período de estudo na Indonesia.

O presente despacho entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2008

Kay Rala Xanana Gusmão  
 Ministro das Finanças Interino

**DESPACHO No. 11/GMF/IV/2008.**

**Sobre concessão de autorização à funcionária da Direcção Nacional do Orçamento para fins de estudo.**

Ministra das Finanças

Conciderando o desenvolvimento da capacidade de recursos humanos para a gestão orçamental e contínuo desenvolvimento da instituição financeira;

Tendo em conta o disposto no artigo 53 do Estatuto da Função pública aprovado pela Lei número : 8/2004, de 16 de junho de 2004;

Concedo autorização ao fucionária permanente da Direcção Nacional do Orçamento, a seguir indicada, para continuar o seu estudo, fora de Timor Leste, na Universidad de STIE Malang Kuçeçwara – Indonesia;

No	Nome	No. De.ID.Card	Nível	Posição
1	Mónica Rangel da Cruz	000003808	4(Quatro)	Funcionário permanente da DNO

O pagamento do seu salário será de acordo com o artigo 53º (Licenças com direito a vencimento, alínea f, licenças para fins de estudo) do Estatuto da Função pública.

É revogado o ofício da Ministra do Plano e das Finanças número : 40/GMPF/VIII/2007, datado de 03 de Agosto de 2007 e o nome indicado acima, daqui em diante passa a receber completamento o total do seu salário limpo, durante o período de estudo na Indonesia.

O presenta despacho entra em vigor a partir de Janeiro de 2008

Kay Rala Xanana Gusmão  
Ministro das Finanças Interino

**Despacho n.º 1/SECM/2008**

**de 31 de Março**

O Despacho n.º 1/SECM/2007, publicado no Jornal da República, II Série, n.º 23, de 14 de Dezembro de 2007, que estabelece as regras de legística na elaboração de actos normativos pelo IV Governo Constitucional, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

1 – No n.º 2, artigo 13.º, “Formulário dos actos”, onde se lê:

**“O formulário inicial apresenta-se no final do texto do acto, nos termos da Lei n.º 1/2002, de 7 de Agosto.”.**

**deve ler-se:**

**“O formulário final apresenta-se no final do texto do acto, nos termos da Lei n.º 1/2002, de 7 de Agosto.”.**

Secretaria de Estado do Conselho de Ministros, 31 de Março de 2008.

O Secretario de Estado

\_\_\_\_\_  
Agio Pereira

**DESPACHO 015 /PM/IV/2008**

**TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIA**

Nos termos do disposto no artigo 31º do Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei no. 8/2004, de 16 de Junho, e por imperiosa conveniência dos serviços, decidí transferir a funcionária permanente, **Joana Maria Dulce Vitor**, responsável pela Ligação com as ONGs, nível 5, da Secretaria de Estado da Promoção da Igualdade para o Ministério da Solidariedade Social.

A transferência produzirá efeitos a partir dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se

Dili, 4 de Abril de 2008

O Primeiro-Ministro da RDTL

Kay Rala Xanana Gusmão